



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 5 de dezembro de 2016

Ano III - Edição nº 00306 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06ED9996E4DD489945374C85BA44410E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2014
- PORTARIA N.º 1257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1258, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1259, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1260, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1261, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1263, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1264, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1265, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1266, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1267, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1268, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1269, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1270, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1272, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1273, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1275, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1276, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1277, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1278, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1279, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1280, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1281, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1282, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1284, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 010/2016
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 011/2016
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2016

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA** – OBJETO: contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia na construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, deste Município; Data do Termo 01/11/2016; Valor R\$ 120.750,20 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 01 de Novembro de 2016 - Hélio Fortunato Pereira - Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Candido Sales – Ba
Fone/Fax (77) 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, o Senhor JAELSON LACERDA PEREIRA da Unidade Escolar Maria Quitéria para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o Servidor Municipal, **JAELSON LACERDA PEREIRA**, da Unidade Escolar Maria Quitéria para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 17 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1258, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora VANESSA MATOS DOS SANTOS da Unidade Escolar Monteiro Lobato situada no Povoado Malaquias para a Unidade Escolar Monteiro Lobato situada na sede do município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **VANESSA MATOS DOS SANTOS**, da Unidade Escolar Monteiro Lobato situada no Povoado Malaquias para a Unidade Escolar Monteiro Lobato situada na sede do município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 19 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1259, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora MARLEIDE NUNES DA SILVA da Unidade Escolar São Gerônimo para a Unidade Escolar Antônio Carlos Magalhães e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **MARLEIDE NUNES DA SILVA**, da Unidade Escolar São Gerônimo para a Unidade Escolar Antônio Carlos Magalhães.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1260, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1261, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, o Senhor MANOEL DA ROCHA VIANA da Unidade Escolar São Gerônimo para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o Servidor Municipal, **MANOEL DA ROCHA VIANA**, da Unidade Escolar São Gerônimo para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora EDNA SILVESTRE DA SILVA da Unidade Escolar Leônidas Cardoso para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **EDNA SILVESTRE DA SILVA**, da Unidade Escolar Leônidas Cardoso para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1263, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora LUIZA RAQUEL ALVES E SILVA da Unidade Escolar Osório Mendes da Luz para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **LUIZA RAQUEL ALVES E SILVA**, da Unidade Escolar Osório Mendes da Luz para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1264, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora ROZILENE FERNANDES DE OLIVEIRA da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **ROZILENE FERNANDES DE OLIVEIRA**, da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1265, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora CARMELITA MARQUES da Unidade Escolar Margarida de Oliveira para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **CARMELITA MARQUES**, da Unidade Escolar Margarida de Oliveira para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1266, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora IOLANDA SILVEIRA FRANÇA da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **IOLANDA SILVEIRA FRANÇA**, da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1267, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora JOANA D'ARC DIAS AMARAL da Unidade Escolar Getúlio Vargas para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **JOANA D'ARC DIAS AMARAL**, da Unidade Escolar Getúlio Vargas para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1268, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora VANUZA SANTOS DO NASCIMENTO da Unidade Escolar Margarida de Oliveira para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **VANUZA SANTOS DO NASCIMENTO**, da Unidade Escolar Margarida de Oliveira para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1269, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora MIRALVA PITINGA DE SOUSA PEREIRA da Unidade Escolar Osório Mendes da Luz para a Escola Creche Amiguinhos de Jesus e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **MIRALVA PITINGA DE SOUSA PEREIRA**, da Unidade Escolar Osório Mendes da Luz para a Escola Creche Amiguinhos de Jesus.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1270, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora KEILA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA SOARES da Secretaria Municipal de Educação para a Unidade Escolar Profª. Iracy de Almeida Varges e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **KEILA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA SOARES**, da Secretaria Municipal de Educação para a Unidade Escolar Profª. Iracy de Almeida Varges.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1272, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora CLEMÊNCIA CARVALHO TIGRE SANTOS da Unidade Escolar Profª. Iracy de Almeida Varges para a Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **CLEMÊNCIA CARVALHO TIGRE SANTOS**, da Unidade Escolar Profª. Iracy de Almeida Varges para a Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1273, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora FIRMINA CARVALHO TIGRE da Unidade Escolar Orlando Spínola para a Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **FIRMINA CARVALHO TIGRE**, da Unidade Escolar Orlando Spínola para a Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1275, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora NEDILENE DIAS DOS SANTOS da Unidade Escolar Getúlio Vargas para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **NEDILENE DIAS DOS SANTOS**, da Unidade Escolar Getúlio Vargas para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 03 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1276, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, o Senhor IDAMÁRIO DOS SANTOS QUEIROZ da Unidade Escolar Antônio Carlos Magalhães situada no Povoado de Lagoa do Timóteo, para a Unidade Escolar Luduvico Pereira de Carvalho situada no Povoado Estiva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o Servidor Municipal, **IDAMÁRIO DOS SANTOS QUEIROZ**, da Unidade Escolar Antônio Carlos Magalhães situada no Povoado de Lagoa do Timóteo, para a Unidade Escolar Luduvico Pereira de Carvalho situada no Povoado Estiva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 04 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1277, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora CLAUDINÉIA RAMOS DA COSTA da Unidade Escolar Osório Mendes da Luz para a Unidade Escolar Getúlio Vargas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **CLAUDINÉIA RAMOS DA COSTA**, da Unidade Escolar Osório Mendes da Luz para a Unidade Escolar Getúlio Vargas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 04 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1278, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora LUCIENE DIAS BARBOSA LOPES da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Dáurea Alves da Glória e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **LUCIENE DIAS BARBOSA LOPES**, da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Dáurea Alves da Glória.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1279, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora LUCIANA DIAS SANTOS da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Getúlio Vargas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **LUCIANA DIAS SANTOS**, da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Getúlio Vargas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1280, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora JACILENE GUEDES DA SILVA da Unidade Escolar Adnalva Lacerda Santos situada no Povoado de Barra do Furado, para a Unidade Escolar Roberto Santos situada na sede do município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **JACILENE GUEDES DA SILVA**, da Unidade Escolar Adnalva Lacerda Santos situada no Povoado de Barra do Furado, para a Unidade Escolar Roberto Santos situada na sede do município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1281, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora ZENAIDE DIAS DE ALMEIDA da Unidade Escolar Orlando Spínola para a Unidade Escolar Getúlio Vargas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **ZENAIDE DIAS DE ALMEIDA**, da Unidade Escolar Orlando Spínola, para a Unidade Escolar Getúlio Vargas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 08 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1282, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora DONÁRIA FERRAZ VIEIRA da Unidade Escolar José Soares Silva situada no Povoado de Lagoa Nova, para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra situada no Distrito de Quaraçu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **DONÁRIA FERRAZ VIEIRA**, da Unidade Escolar José Soares Silva situada no Povoado de Lagoa Nova, para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra situada no Distrito de Quaraçu.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 08 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1284, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, o Senhor EDIR DE OLIVEIRA LIMA da Unidade Escolar João Durval Carneiro situada no Povoado Bomba, para a Unidade Escolar Adnalva Lacerda Santos situada no Povoado de Barra do Furado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o Servidor Municipal, **EDIR DE OLIVEIRA LIMA**, da Unidade Escolar João Durval Carneiro situada no Povoado Bomba, para a Unidade Escolar Adnalva Lacerda Santos, situada no Povoado de Barra do Furado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 08 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora LUCYMEIRE DIAS BARBOSA da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **LUCYMEIRE DIAS BARBOSA**, da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2016

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Contratação de empresa prestadora de Serviço Técnico Especializado de Consultoria na Elaboração de Justificativas Técnicas e acompanhamento da Auditoria da Auditoria SUS/Ba N.º 2.953/2014. Prazo 31/12/2016. Totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 010/2016, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.143.108/0001-50, Endereço: Avenida Landulfo Caribé, N. 576. Edif. Hildete Lomanto. Sala 601. Bairro Jequeizinho. CEP 45 206-000. Jequié – Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2016

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2016 – para a Contratação de empresa prestadora de Serviço Técnico Especializado de Consultoria na Elaboração de Justificativas Técnicas e acompanhamento da Auditoria da Auditoria SUS/Ba N.º 2.953/2014, para a empresa: MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.143.108/0001-50, Endereço: Avenida Landulfo Caribé, N. 576. Edif. Hildete Lomanto. Sala 601. Bairro Jequeizinho. CEP 45 206-000. Jequié – Bahia, valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Novembro de 2016. Cândido Sales, Hélio Fortunato Pereira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2016 – cujo objeto é a MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.143.108/0001-50, Endereço: Avenida Landulfo Caribé, N. 576. Edif. Hildete Lomanto. Sala 601. Bairro Jequeizinho. CEP 45 206-000. Jequié – Bahia, contratando a empresa: MENDES SILVA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história

CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.143.108/0001-50, Endereço: Avenida Landulfo Caribé, N. 576. Edif. Hildete Lomanto. Sala 601. Bairro Jequezinho. CEP 45 206-000. Jequié – Bahia, valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/11/2016. Cândido Sales, Hélio Fortunato Pereira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

Um novo governo, Uma nova história

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2016

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Contratação de empresa para Prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica visando a recuperação de receitas tributárias junto à empresas estabelecidas no do âmbito do Município de Cândido Sales - BA, relativamente a débitos tributários para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município. Prazo 31/12/2016. Totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 011/2016, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: SOARES E SOUZA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.812.333/0001-43. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2016

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito Municipal**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016.**

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2016 – para a Contratação de empresa para Prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica visando a recuperação de receitas tributárias junto à empresas estabelecidas no do âmbito do Município de Cândido Sales - BA, relativamente a débitos tributários para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município, para a empresa: SOARES E SOUZA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.812.333/0001-43, valor global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Novembro de 2016. Cândido Sales, Hélio Fortunato Pereira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história

011/2016 – cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica visando a recuperação de receitas tributárias junto à empresas estabelecidas no do âmbito do Município de Cândido Sales - BA, relativamente a débitos tributários para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município, contratando a empresa: SOARES E SOUZA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.812.333/0001-43, valor global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/11/2016. Cândido Sales, Hélio Fortunato Pereira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES –
CONTRATADO – SOARES E SOUZA ADVOGADOS – **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica visando a recuperação de receitas tributárias junto à empresas estabelecidas no do âmbito do Município de Cândido Sales - BA, relativamente a débitos tributários para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município; Data do Contrato 01/11/2016; Prazo: 31/12/2016; Valor do Contrato R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Cândido Sales, 01 de Novembro de 2016

Hélio Fortunato Pereira

Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Ba
Fone/Fax (77) 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES –
CONTRATADO – MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – OBJETO:
Contratação de empresa prestadora de Serviço Técnico Especializado de Consultoria na
Elaboração de Justificativas Técnicas e acompanhamento da Auditoria da Auditoria SUS/Ba
N.º 2.953/2014; Data do Contrato 01/11/2016; Prazo: 31/12/2016; Valor do Contrato R\$
20.000,00 (vinte mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme
determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5
(cinco) dias úteis.

Cândido Sales, 01 de Novembro de 2016

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito Municipal

Pça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Ba
Fone/Fax (77) 3438-1041 | 3438-1182

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br